



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

Resolução N. 02/2019/CONSUPE

---

Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Superior em Teologia

---

O Presidente do CONSUPE da FACASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, art. 25, inc. VII,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior em Teologia da Faculdade Católica de Santa Catarina, nos termos do documento anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2019.

DR. EDINEI DA ROSA CÂNDIDO  
Presidente do CONSUPE



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 02/2019/CONSUPE

### REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO SUPERIOR EM TEOLOGIA DA FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA


#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente *Regulamento* constitui-se no documento que regula o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da graduação em Teologia da Faculdade Católica de Santa Catarina (FACASC), em consonância com o disposto na Resolução N. 4 do CNE/MEC de 16 de setembro de 2016, no Projeto Pedagógico do citado Curso, no Regimento Interno da faculdade e demais atos normativos internos e externos.

Art. 2º É requisito *sine qua non* para a obtenção do diploma de Bacharel em Teologia pela FACASC que o aluno tenha percorrido, do início ao fim e com aprovação, o processo formativo que envolve o TCC.

Art. 3º O processo formativo que envolve o TCC deverá contemplar os seguintes objetivos gerais:

I - dinamizar as atividades acadêmicas por meio da experiência de iniciação científica; 

II - possibilitar ao aluno aprimorar e demonstrar sua capacidade de pesquisa, interpretação, análise e avaliação crítica diante de questões de natureza teológica ou que interpelam a ciência teológica;

III - propiciar o estímulo à consulta de bibliografia especializada, à produção científica e a sua divulgação.

Art. 4º O TCC é uma atividade de integração curricular obrigatória, de caráter monográfico, devendo ser elaborado individualmente pelo aluno, abordando temas pertinentes ao curso ou áreas afins, sob a orientação de um professor da instituição.

§1º O TCC está articulado em duas unidades curriculares (disciplinas) ofertadas pelo Curso de Teologia, a saber:

I - TCC I, na qual o aluno se vinculará a um professor orientador e desenvolverá o projeto de pesquisa;



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

II - TCC II, na qual o aluno executará sua pesquisa monográfica e a submeterá a Banca de Defesa.

§2º As disciplinas TCC I e TCC II terão período, carga horária e ementa ofertadas em consonância com o disposto no Projeto Pedagógico do Curso.

§3º O TCC deverá ser estruturado segundo a normalização de trabalhos acadêmicos da FACASC, baseado na análise de um conjunto de dados provenientes de pesquisa empírica e fundamentado teoricamente a partir de autores e obras pertinentes ao objeto da pesquisa.

§4º O professor das disciplinas de TCC I e TCC II supervisionará as atividades vinculadas ao TCC, contando com o apoio da Coordenação de Curso e da Coordenação do Programa de Iniciação Científica e Pesquisa.

Art. 5º Além de contar com o professor das disciplinas de TCC I e TCC II para direcionamentos gerais, o aluno deverá se vincular, desde a elaboração do projeto de pesquisa, a um professor orientador, necessariamente membro do corpo docente da FACASC, admitindo-se, com a anuência desse orientador, a vinculação de um coorientador, tanto do corpo docente da FACASC quanto externo.

§1º O coorientador externo precisará ser portador de certificado ou diploma de pós-graduação obtido ou convalidado em programas reconhecidos no Brasil pelo Ministério da Educação (MEC).

§2º A FACASC ordinariamente não remunerará coorientador externo, mas lhe fornecerá documento exclusivamente para fundamentar a inserção da atividade de coorientação no *curriculum vitae* docente.

### CAPÍTULO II

#### DO PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DE TCC

Art. 6º Será competência do professor das disciplinas de TCC:

I - elaborar o plano de ensino de TCC I e TCC II;

II - preencher o diário de classe *on-line* de cada disciplina;

III - dar ciência deste *Regulamento* aos professores orientadores e alunos de TCC, dirimindo suas dúvidas;

IV - elaborar o cronograma de atividades de cada disciplina, no qual estejam fixados os formulários adotados e seus respectivos prazos de entrega; as seções do projeto de pesquisa ou TCC



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

e seus respectivos prazos de entrega; e as versões do projeto de pesquisa ou TCC e seus respectivos prazos de entrega;

V - disponibilizar aos alunos os formulários pertinentes ao **TCC I**: Termo de Responsabilidade para Orientação de TCC (APÊNDICE A); Termo de Aceite para Coorientação de TCC (APÊNDICE B), se necessário; Termo de Responsabilidade para Coorientação de TCC (APÊNDICE C), se necessário; Termo de Mudança de Orientador e/ou Coorientador (APÊNDICE D) se necessário; Protocolo para entrega de Projeto de Pesquisa (APÊNDICE E), anexos a este *Regulamento*, dando-lhes vista quando da entrega;

VI - disponibilizar os documentos referentes ao **TCC II**: Termo de Mudança de Orientador e/ou Coorientador (APÊNDICE D); Ficha de Acompanhamento da Orientação de TCC (APÊNDICE F); Carta de Apresentação do Aluno-Pesquisador (APÊNDICE G), Termo para Entrega das Vias do TCC para Banca (APÊNDICE H); Sugestão de Avaliadores para Banca de Defesa de TCC (APÊNDICE I), Termo de Responsabilidade para Entrega Final de TCC (APÊNDICE J); e o Termo de Autorização para Disponibilização do TCC no Repositório Institucional Virtual (APÊNDICE L), anexos a este *Regulamento*, dando-lhes vista quando da entrega;

VII - auxiliar o aluno na busca pelo professor orientador e, se houver necessidade, de um coorientador;

VIII - estar à disposição dos orientandos e orientadores para dirimir as dúvidas, principalmente de cunho metodológico, relativas ao processo da pesquisa;

IX - acompanhar e orientar a elaboração do pôster relativo ao TCC;

X - convocar, se necessário, reuniões com os professores orientadores e/ou coorientadores e/ou alunos visando o aprimoramento e encaminhamento de problemas relativos ao desenvolvimento e ao acompanhamento do processo do TCC;

XI - mediar casos especiais, podendo encaminhá-los à Coordenação de Iniciação Científica e Pesquisa e/ou à Coordenação do Curso de Teologia, conforme o caso;

XII - acompanhar a Coordenação do Curso de Teologia e a Coordenação de Iniciação Científica e Pesquisa no estabelecimento das datas e composição das bancas de defesa de TCC, bem como na efetivação dessas mesmas bancas;



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

XIII - encaminhar à Direção Acadêmica a relação atualizada dos professores orientadores com seus respectivos orientandos para que essa instância possa dar os encaminhamentos quanto à remuneração desses orientadores junto ao setor administrativo e financeiro;

XIV - cumprir e fazer cumprir o presente *Regulamento*.

### CAPÍTULO III

#### DOS PROFESSORES ORIENTADORES E COORIENTADORES

Art. 7º De modo geral, será competência do professor orientador e do possível coorientador direcionar e avaliar a pesquisa de seu orientando, desde o projeto de pesquisa à versão final do TCC, para que ela atenda aos critérios de cientificidade praticados na academia: articulação conceitual, normalização (formatação) e expressão escrita na modalidade culta da língua portuguesa.

Art. 8º De modo específico, caberá ao professor orientador simultaneamente à disciplina TCC I:

I - atender o orientando que o procure com vistas à orientação, estabelecendo, para tanto, horário distinto daquele de aulas;

II - avaliar a relevância, a originalidade e as condições de execução do tema e problema de pesquisa propostos pelo discente ou sugerir uma proposta de trabalho ao aluno que o procure por identificação para com determinada área da Teologia;

III - acompanhar seu orientando na elaboração do projeto de pesquisa fazendo-lhe as indicações conceituais e metodológicas necessárias e, se for o caso, indicando-lhe as fontes de dados disponíveis;

IV - indicar a seu orientando a existência de dificuldades quanto à expressão escrita ou formatação, recomendando-lhe atenção ou ainda submissão do texto a um revisor competente;

V - examinar a documentação comprobatória referente ao processo construção do projeto de pesquisa apresentada pelo orientando, assinando-a apenas se estiver conforme;

VI - procurar o professor de TCC para mediação de casos especiais.

Art. 9º Progressivamente, cabe ao professor orientador em simultâneo à disciplina TCC II:

I - disponibilizar uma hora/aula de atendimento quinzenal, fora de seu horário de aula, para atendimento de seu orientando, registrando tais encontros na *Ficha de Acompanhamento da Orientação de TCC* (APÊNDICE F);



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

II - acompanhar seu orientando no desenvolvimento e redação da pesquisa, fazendo-lhe todas as observações e indicações referentes aos aspectos conceituais e metodológicos, podendo-lhe, se for o caso, sugerir novas fontes de dados disponíveis;

III - indicar ao seu orientando a existência de dificuldades quanto à expressão escrita ou formatação, recomendando-lhe atenção ou ainda submissão do texto a um revisor competente;

IV - frequentar as reuniões porventura convocadas pelo professor de TCC;

V - submeter à banca de defesa o TCC de seu orientando apenas se o conteúdo da pesquisa atender os critérios de cientificidade, praticados na academia: articulação conceitual, normalização (formatação) e expressão escrita na modalidade culta da língua portuguesa;

VI - participar da banca de defesa do TCC de seu orientando, na qualidade de presidente da sessão;

VII - indicar ao orientando, em reunião pós-banca, quais alterações sugeridas pelos avaliadores da banca deverão ser incorporadas à versão final do TCC, no prazo estabelecido na Ata de Defesa;

VIII - examinar a versão final do TCC de seu orientando, autorizando ou não a entrega do texto para incorporação ao acervo da Biblioteca Dom Afonso Niehues;

IX - examinar a documentação comprobatória referente ao processo da pesquisa apresentada por seu orientando, assinando-a apenas se estiver conforme;

X - sugerir, com seu orientando, os avaliadores para a banca de defesa por meio do documento *Sugestão de Avaliadores para Banca de Defesa de TCC* (APÊNCIDE I);

XI - procurar o professor de TCC para mediação de casos especiais.

Art. 10. De modo específico, caberá ao professor coorientador, sempre em consonância com o orientador:

I - atender o coorientando, em horário distinto das aulas, sempre que se fizer necessário, preenchendo a *Ficha de Acompanhamento da Orientação de TCC* (APÊNDICE F);

II - acompanhar o coorientando na elaboração do projeto de pesquisa e no desenvolvimento e redação de sua pesquisa, fazendo-lhe todas as indicações conceituais necessárias e, se for o caso, indicando-lhe as fontes de dados disponíveis;

III - indicar a seu coorientando a existência de dificuldades quanto à expressão escrita ou formatação, recomendando-lhe atenção ou ainda submissão do texto a um revisor competente;

IV - frequentar as reuniões porventura convocadas pelo professor de TCC;



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

V - procurar o professor orientador ou o professor de TCC para mediação de casos especiais.

Art. 11. Caberá também ao professor orientador bem como ao coorientador cumprir e fazer cumprir este *Regulamento*.

Art. 12. Cada professor orientador ou coorientador poderá ter até quatro orientandos vinculados a si por semestre.

Art. 13. Os professores parcialistas poderão utilizar suas horas-atividade na orientação de TCC, enquanto os professores horistas serão gratificados pelas orientações de TCC que respectivamente lhes couber.

### CAPÍTULO IV

#### DOS ALUNOS ORIENTANDOS

Art. 14. De modo geral, será competência do aluno orientando submeter sua pesquisa ao orientador e, se for o caso, ao coorientador, desde o projeto de pesquisa à versão final do TCC, para que ela atenda aos critérios de cientificidade praticados na academia: articulação conceitual, normalização (formatação) e expressão escrita na modalidade culta da língua portuguesa.

Art. 15. De modo específico, caberá ao orientando simultaneamente à disciplina TCC I:

I - frequentar as aulas da disciplina, cumprindo integralmente o cronograma com os prazos estabelecidos para elaboração e entrega das etapas do projeto de pesquisa e documentação estabelecida;

II - procurar um professor do Curso de Teologia com vistas à orientação, em horário previamente estabelecido, distinto do horário de aulas;

III - definir com seu orientador o tema e problema de pesquisa que podem ser trabalhados ou acolher possíveis outras sugestões que tenham relevância, originalidade e melhores condições de serem executadas;

IV - construir o projeto de pesquisa de acordo com a normalização adotada pela FACASC e o padrão culta da língua portuguesa;

V - participar dos encontros quinzenais com o orientador e/ou coorientador, acolhendo as indicações e ou sugestões conceituais e metodológicas para o norteamento e/ou enriquecimento do seu projeto de pesquisa;

VI - apresentar ao orientador a documentação comprobatória referente ao projeto de pesquisa, anexa a este *Regulamento*, que os assinará se estiver em conformidade;



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

VII - procurar o professor de TCC para mediação de casos especiais.

Art. 16. Progressivamente, caberá ao orientando em simultâneo à disciplina TCC II:

I - frequentar as aulas da disciplina e cumprir integralmente o cronograma com os prazos estabelecidos para o desenvolvimento do processo da pesquisa e entrega da documentação pertinente;

II - encontrar-se quinzenalmente com seu orientador, em horário previamente estabelecido, distinto daquele de aulas;

III - redigir integralmente seu TCC, que deve ter no mínimo 40 (quarenta) folhas e máximo de 60 (sessenta) folhas, seguindo a normalização praticada na FACASC e segundo o padrão culto da língua portuguesa, mantendo equilíbrio de folhas entre os capítulos;

IV - buscar o apoio do orientador e/ou coorientador para o desenvolvimento da pesquisa (aspectos conceituais, metodológicos e de fontes de dados) e na redação da pesquisa, acolhendo as indicações e/ou sugestões que se fizerem necessárias;

V - apresentar ao orientador a documentação comprobatória referente ao processo da pesquisa, anexa a este documento, que a assinará se estiver conforme;

VI - frequentar as reuniões porventura convocadas pelo professor de TCC;

VII - preparar a apresentação de seu TCC em banca conforme as orientações do professor de TCC;

VIII - defender seu TCC em banca avaliadora;

IX - reunir-se com o orientador no pós-banca para saber quais alterações deverão ser inseridas na versão final do TCC, obtendo do seu orientador a autorização para entrega final da versão para incorporação ao acervo da Biblioteca Dom Afonso Niehues;

X - procurar o professor de TCC para mediação de casos especiais.

XI - elaborar pôster impresso com formatação determinada pelo professor de TCC II.

Art. 17. Caberá também ao orientando cumprir e fazer cumprir este *Regulamento*.

### CAPÍTULO V

#### DA BANCA DE DEFESA DE TCC

Art. 18. A Coordenação do Curso de Teologia e a Coordenação do Programa de Iniciação Científica e Pesquisa, promoverão, anualmente, as defesas dos Trabalhos de Conclusão do Curso de Teologia elaborados pelos alunos da disciplina TCC II, desde que tenham entregue, na Secretaria





## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

Acadêmica, impreterivelmente dentro do prazo, estabelecido pelo cronograma da disciplina, os seguintes documentos:

I - *Ficha de Acompanhamento da Orientação de TCC* (APÊNDICE F), com a autorização final assinada pelo orientador;

II - *Sugestão de Avaliadores para Banca de Defesa de TCC* (APÊNDICE I) completamente preenchido, assinado pelo orientador e acompanhado de anexo com resumo e palavras-chave;

III - três vias integrais do TCC para a banca em versão impressa (livreto: impressão em folha A5, frente e verso, com espiral e sem a capa colorida).

Parágrafo único. Os itens acima não serão recebidos parcialmente nem fora do prazo estabelecido. Nesses casos, o aluno precisará cursar novamente a disciplina TCC II.


Art. 19. Cada banca será composta pelo orientador, na qualidade de presidente, que conduzirá os trabalhos, conforme rito estabelecido no Capítulo VI deste *Regulamento* e outros dois professores avaliadores, podendo ser do corpo docente da FACASC ou externo.

Parágrafo único. Os avaliadores externos precisam ser portadores de certificado ou diploma de pós-graduação obtido ou convalidado em programas reconhecidos no Brasil pelo MEC.

Art. 20. O texto contido em cada uma das vias integrais do TCC entregues na Secretaria Acadêmica será considerado definitivo até após a banca, ficando vedado ao discente a entrega de uma errata aos avaliadores nomeados ou prática semelhante, a qual invalidará o processo.

### CAPÍTULO VI

#### RITO DAS BANCAS DE DEFESA DE TCC

Art. 21. A instalação da banca examinadora será realizada pelo professor orientador, na qualidade de presidente da sessão, que dará as boas-vindas aos presentes e apresentará os professores avaliadores e o orientando que fará a defesa do seu TCC. 

Art. 22. O orientando terá 15 a 20 minutos para exposição oral do trabalho, cronometrados pelo presidente da banca.

Art. 23. O presidente, a seguir, dará continuidade ao processo com as considerações e arguições dos avaliadores, cronometrando o tempo disponibilizado, tendo em conta que, caso faça parte da banca um avaliador externo, este terá precedência sobre o avaliador interno, no uso da palavra.



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

§1º O primeiro avaliador terá 10 minutos para fazer suas considerações sobre o trabalho apresentado, sendo dado após, 5 minutos para que o orientando faça sua réplica e, após, mais 5 minutos para que o avaliador faça sua tréplica.

§2º O segundo avaliador terá 10 minutos para fazer suas considerações sobre o trabalho apresentado, sendo dado após, 5 minutos para que o orientando faça sua réplica e, após, mais 5 minutos para que o avaliador faça sua tréplica.

Art. 24. Concluídas as duas arguições, o presidente da banca solicitará aos avaliadores para que se dirijam à sala de reuniões para que, privadamente, possam deliberar sobre a nota do aluno, ler e assinar a Ata de Defesa, que será redigida, naquele momento, pela secretaria acadêmica.

Parágrafo único. O presidente e os avaliadores informarão suas respectivas notas: uma (N1) pelo trabalho escrito (de zero a dez com peso sete, correspondendo a 70% da média final) e outra (N2) pela exposição oral e arguição do aluno (de zero a dez com peso três, correspondendo a 30% da média final). Obter-se-á a média ponderada final dessas notas e seus respectivos pesos pela seguinte fórmula:  $N1 \times 0,7 + N2 \times 0,3 = \text{Média final}$ .


Art. 25. Definida a avaliação, os membros da banca retornam à sala de defesa para a leitura obrigatória da Ata diante do aluno e do público presente, com o devido anúncio da nota atribuída ao trabalho e das considerações realizadas pela banca avaliadora, com a consequente assinatura da mesma pelo presidente, avaliadores e orientando.

Art. 26. Se o orientando não comparecer à defesa, por motivo não justificado, será reprovado e deverá matricular-se na disciplina TCC II no semestre com nova oferta desta.

Parágrafo único. A ausência justificada e documentada permitirá ao orientando realizar a sua defesa em dia e horário a ser estabelecido pela Coordenação do Curso de Teologia, conjuntamente com a Coordenação do Programa de Iniciação Científica e Pesquisa.

## CAPÍTULO VII

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 27. A avaliação do TCC, realizada pelos avaliadores, com relação ao texto redigido, deverá observar os critérios e a escala de pontuação a seguir: 

I - concatenação: o título está adequado, evidenciando o tema da pesquisa? As seções (introdução, desenvolvimento, conclusão) estão claras, objetivas e consistentes? Os capítulos que formam o desenvolvimento possuem sequência lógica? (1,5 pontos);



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

II - relevância: a pesquisa consegue sustentar sua relevância frente aos desafios dos temas teológicos? Há a proposição de um problema e a busca por seu tratamento? (1,5 pontos);

III - argumentação: a pesquisa está fundamentada em referencial teórico consistente e sabe se relacionar com ele de modo adequado? O discurso desenvolvido possui coerência e coesão? (2,0 pontos);

IV - criticidade: o pesquisador desenvolve um posicionamento crítico diante de seu tema, ainda que naturalmente não o esgote? (1,5 pontos);

V - metodologia da pesquisa: a abordagem da pesquisa e os procedimentos específicos adotados para coleta, análise, desenvolvimento e apresentação dos dados estão de acordo com a proposta do trabalho? (1,5 pontos);

VI - metodologia científica: a formatação do trabalho segue o documento de Normalizações de Trabalhos Acadêmicos praticado pela FACASC? Os autores citados foram referenciados? As referências estão de acordo com o Guia para Referência de Bibliografia Teológica da FACASC? (1,0 ponto);

VII - redação: o texto está adequado à modalidade culta da língua portuguesa? O texto está isento de erros de digitação ou problemas gráficos? (1,0 ponto).


Art. 28. A avaliação do TCC, realizada pelo professor orientador, com relação ao texto redigido, deverá observar os critérios e a escala de pontuação a seguir:

I - interesse: O aluno procurou manter encontros semanais com o professor-orientador registrado no documento Ficha de Acompanhamento da Orientação de TCC (APÊNDICE F) os encontros efetivados? (2,0 pontos);

II - diligência: O aluno soube receber e bem encaminhar os direcionamentos dados pelo professor-orientador? (2,0 pontos);

III - iniciativa: O aluno teve iniciativas próprias e soube desenvolvê-las? (2,0 pontos);

IV - criticidade: O aluno soube expressar maturidade intelectual, posicionando-se criticamente em seu trabalho? (2, 0 pontos);

V - textualidade: O aluno encaminhou as seções do TCC para leitura do professor-orientador paulatinamente e em tempo hábil? Depois disso, fez as alterações necessárias? (2,0 pontos). 

Art. 29. A avaliação do TCC, realizada pelo professor orientador e avaliadores, com relação a exposição oral e a arguição do orientando, deverá observar os critérios e a escala de pontuação a seguir:



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

I - desempenho: o aluno expôs oralmente sua pesquisa demonstrando conhecimento do tema, clareza na linguagem e capacidade de síntese? (3,0 pontos);

II - método: o aluno guiou sua fala por meio de um roteiro elaborado por tópicos ou frases curtas (permitidas citações e imagens, se necessárias) e exposto via projetor multimídia? (2,0 pontos);

III - tempo: o aluno soube se expressar oralmente dentro do tempo pré-estabelecido para suas falas? (2,0 pontos);

IV - resposta: o aluno respondeu com suficiência as questões propostas pelos avaliadores? (3,0 pontos).


Art. 30. A banca aplicará uma nota de zero a dez pelo trabalho escrito e outra pela apresentação oral e arguição do orientando, em conformidade com os critérios e pontuação definidos pelos artigos 27, 28 e 29, considerando aprovado o TCC que alcançar média igual ou superior a seis, sob as seguintes condições:

I - de que o aluno faça as alterações que forem sugeridas pelos avaliadores e ratificadas pelo professor-orientador, em reunião a ser realizada pós-banca de defesa entre orientando e orientador;

II - de que cumpra a indicação da entrega da versão final (virtual e/ou física) no prazo estipulado pela banca, em consonância com o que reza o Capítulo VIII deste *Regulamento*.

Parágrafo único. Caso não cumpra os itens acima, o aluno deverá cursar a disciplina de TCC II, no intuito de retrabalhar sua pesquisa com toda a adequação e tempo necessário, submetendo-se à nova banca.

Art. 31. Caso a banca constate a existência de plágio ou autoplágio, este último total ou parcial, superior a 10%, dará por cancelada a sessão pública de defesa atribuindo média zero ao TCC.

Parágrafo único. Mediante a atribuição de média zero ao TCC, o orientando precisará cursar novamente a disciplina TCC II, retrabalhar sua pesquisa e submeter-se à nova banca. 

Art. 32. A aprovação do TCC pela banca de defesa não significará a aprovação na disciplina de TCC II, já que a avaliação dessa disciplina, conforme consta no plano de ensino, envolve outras atividades.

Parágrafo único. A reprovação na disciplina de TCC II exige nova matrícula nesta matrícula nesta disciplina, reiniciando todo o processo.



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### CAPÍTULO VIII

#### DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TCC

Art. 33. A entrega da versão final do TCC será feita na Biblioteca Dom Afonso Nihues, impreterivelmente dentro do prazo estabelecido pela banca e mediante dos seguintes documentos:

I - *Termo de Responsabilidade para Entrega Final de TCC* (APÊNDICE I) completamente preenchido e assinado pelo orientador;


II - *Termo de Autorização para Disponibilizar o TCC no Repositório Institucional Virtual* (APÊNDICE L) completamente preenchido e assinado pelo aluno;

III - TCC (uma via) em versão virtual (disco compacto – CD);

IV - TCC (uma via) em versão impressa (livreto: impressão em folha A5, frente e verso, costurado e com capa colorida nos tons usados pela FACASC) contendo todas as assinaturas, para aluno que tenha obtido na banca média igual ou superior a nove.

V - pôster impresso em A2 (420x594mm), com formatação determinada pelo professor de TCC II, para exposição da pesquisa em evento acadêmico da faculdade, contendo os seguintes dados: *autoria (pesquisador e orientador), título, resumo, palavras-chave, objetivos e principais referências bibliográficas*;

VI - cópia impressa de *e-mail* resposta da revista *Encontros Teológicos* ([revista@facasc.edu.br](mailto:revista@facasc.edu.br)) atestando recebimento dos seguintes dados da pesquisa para publicação no periódico: *autoria (pesquisador e orientador), título, resumo, palavras-chave, objetivos e principais referências bibliográficas*.

Parágrafo único. Os itens acima não serão recebidos parcialmente nem fora do prazo estabelecido. Nesses casos, o aluno precisará se matricular novamente na disciplina TCC II. 

### CAPÍTULO IX

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Havendo necessidade de adequação, os anexos a este *Regulamento* poderão ser alterados pelo Colegiado do Curso de Teologia.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Teologia.


Art. 36. Os possíveis recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso de Teologia e à Coordenação do Programa de Iniciação Científica e Pesquisa, para análise conjunta.



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

§ 1º Em caso de necessidade poderão ser consultados o professor de TCC I e II e o NDE do Curso.

§ 2º O parecer sobre quaisquer recursos deverão ser submetidos ao Colegiado do Curso para as deliberações pertinentes. 

Art. 37. Este Regulamento entrará em vigor quando de sua aprovação pelo CONSUPE e publicação, revogando-se as disposições em contrário.



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### APÊNDICE A

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DE TCC



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### APÊNDICE A TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DE TCC

Eu, professor \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que aceito ORIENTAR o aluno \_\_\_\_\_, acadêmico do Curso de Graduação em Teologia - Bacharelado, na efetivação de sua pesquisa acadêmica que se iniciará com o Projeto de Pesquisa (20\_\_\_. - simultâneo à disciplina TCC I) e terá como resultado final um texto de caráter monográfico (20\_\_\_. - simultâneo à disciplina TCC II), em consonância com o *Regulamento de TCC*, segundo os padrões metodológicos da FACASC e dentro das especificidades abaixo previstas.

#### Área:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Administração Eclesial    | <input type="checkbox"/> Teologia Fundamental |
| <input type="checkbox"/> Direito Canônico          | <input type="checkbox"/> Teologia Litúrgica   |
| <input type="checkbox"/> Doutrina Social da Igreja | <input type="checkbox"/> Teologia Moral       |
| <input type="checkbox"/> História da Igreja        | <input type="checkbox"/> Teologia Pastoral    |
| <input type="checkbox"/> Patrologia                | <input type="checkbox"/> Teologia Sistemática |
| <input type="checkbox"/> Teologia Bíblica          | <input type="checkbox"/> Outra: _____         |
| <input type="checkbox"/> Teologia Espiritual       |   |

**Assunto:** \_\_\_\_\_

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Ass. Orientador*

\_\_\_\_\_  
*Ass. Acadêmico*

\_\_\_\_\_  
*Ass. Prof. TCC II - visto*





## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

*(reservado à disciplina TCC II)*

Confirmo a orientação de TCC nos termos  
do anverso deste documento.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Ass. Orientador*

\_\_\_\_\_  
*Ass. Prof. TCC II - visto*



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### APÊNDICE A TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DE TCC - PROTOCOLO DE ENTREGA -

*Identificação*

Acadêmico: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que recebi do acadêmico acima nomeado o documento do qual trata este protocolo.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Secretaria Acadêmica*



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### APÊNDICE B

#### TERMO DE ACEITE PARA COORIENTAÇÃO DE TCC



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### APÊNDICE B TERMO DE ACEITE PARA COORIENTAÇÃO DE TCC

Eu, professor \_\_\_\_\_, na qualidade de orientador de TCC do aluno \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que aceito a inclusão de um COORIENTADOR, na pessoa do professor \_\_\_\_\_, para que também acompanhe o supracitado estudante do Curso de Graduação em Teologia - Bacharelado na efetivação de sua pesquisa acadêmica, iniciada com o Projeto de Pesquisa (20\_\_\_.\_\_ - simultâneo à disciplina TCC I) e cujo resultado final deverá ser um texto de caráter monográfico (20\_\_\_.\_\_ - simultâneo à Disciplina TCC II), em consonância com o *Regulamento de TCC* e segundo os padrões metodológicos da FACASC.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Ass. Orientador*

\_\_\_\_\_  
*Ass. Acadêmico*

\_\_\_\_\_  
*Ass. Prof. TCC II - visto*



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

*(reservado à disciplina TCC II)*

Confirmo o aceite para coorientação de TCC nos termos do anverso deste documento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

---

*Ass. Orientador*

---

*Ass. Prof. TCC II - visto*



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### TERMO DE ACEITE PARA COORIENTAÇÃO DE TCC - PROTOCOLO DE ENTREGA -

*Identificação*

Acadêmico: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que recebi do acadêmico acima nomeado o documento do qual trata este protocolo.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Secretaria Acadêmica*



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### APÊNDICE C

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA COORIENTAÇÃO DE TCC



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### APÊNDICE C TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA COORIENTAÇÃO DE TCC

Eu, professor \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que aceito COORIENTAR o aluno \_\_\_\_\_, acadêmico do Curso de Graduação em Teologia - Bacharelado, na efetivação de sua pesquisa acadêmica iniciada com o Projeto de Pesquisa (20\_\_\_\_.\_\_\_\_ - simultâneo à disciplina TCC I) e cujo resultado final deverá ser um texto de caráter monográfico (20\_\_\_\_.\_\_\_\_ - simultâneo à Disciplina TCC II), em consonância com o *Regulamento de TCC* e segundo os padrões metodológicos da FACASC.

Declaro ciência e aceite de que terei de respeitar os direcionamentos dados pelo orientador e de que não haverá vínculo empregatício nem remuneração em meu favor relativos a tal atividade por parte da FACASC.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Ass. Orientador*

\_\_\_\_\_  
*Ass. Acadêmico*

\_\_\_\_\_  
*Ass. Prof. TCC II - visto*





## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

*(reservado à disciplina TCC II)*

Confirmo a coorientação de TCC nos termos do anverso deste documento.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_

---

*Ass. Orientador*

---

*Ass. Prof. TCC II - visto*



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### APÊNDICE C TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA COORIENTAÇÃO DE TCC - PROTOCOLO DE ENTREGA -

#### *Identificação*

Acadêmico: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que recebi do acadêmico acima nomeado o documento do qual trata este protocolo.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Secretaria Acadêmica*



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### APÊNDICE D

#### TERMO DE MUDANÇA DE ORIENTADOR OU COORIENTADOR





## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DE TCC: NOVO ORIENTADOR

Eu, professor \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que aceito ORIENTAR o aluno \_\_\_\_\_, acadêmico do Curso de Graduação em Teologia - Bacharelado, na efetivação de sua pesquisa acadêmica que iniciou com o Projeto de Pesquisa (2017.2 - Disciplina TCC I) e terá como resultado final um Trabalho de Conclusão de Curso (2018.1 - Disciplina TCC II) segundo os padrões metodológicos da FACASC e dentro das especificidades abaixo previstas.

#### Área:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Administração Eclesial    | <input type="checkbox"/> Teologia Fundamental |
| <input type="checkbox"/> Direito Canônico          | <input type="checkbox"/> Teologia Litúrgica   |
| <input type="checkbox"/> Doutrina Social da Igreja | <input type="checkbox"/> Teologia Moral       |
| <input type="checkbox"/> História da Igreja        | <input type="checkbox"/> Teologia Pastoral    |
| <input type="checkbox"/> Patrologia                | <input type="checkbox"/> Teologia Sistemática |
| <input type="checkbox"/> Teologia Bíblica          | <input type="checkbox"/> Outra: _____         |
| <input type="checkbox"/> Teologia Espiritual       |   |

**Tema** (assunto): \_\_\_\_\_

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Ass. Orientador*

\_\_\_\_\_  
*Ass. Acadêmico*

\_\_\_\_\_  
*Ass. Prof. TCC I - visto*



**FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)**

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

**APÊNDICE D**  
**TERMO DE MUDANÇA DE ORIENTADOR E/OU COORIENTADOR**  
**incluso**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DE TCC:**  
**NOVO ORIENTADOR**  
**- PROTOCOLO DE ENTREGA -**

*Identificação*

Acadêmico:

---

Orientador:

---

Declaro para os devidos fins que recebi do acadêmico acima nomeado os documentos dos quais tratam este protocolo.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

*Secretaria Acadêmica*



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### APÊNDICE E

#### PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETO DE PESQUISA



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### APÊNDICE E PROTOCOLO PARA ENTREGA DE PROJETO DE PESQUISA - PROTOCOLO DE ENTREGA -

*Identificação*

Acadêmico:

---

Orientador:

---

Declaro para os devidos fins que recebi do acadêmico acima nomeado o documento do qual trata este protocolo.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

*Secretaria Acadêmica*





## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### APÊNDICE F

#### FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA ORIENTAÇÃO DE TCC





## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

das			
às			
das			
às			
das			
às			
das			
às			
das			
às			
das			
às			
das			
às			

*Ao término da orientação por completo, o orientador registra:*

Na qualidade de orientador, declaro para os devidos fins que o resultado escrito da pesquisa a que este documento se refere possui organização teórico-metodológica e clareza conceitual para ser levado à banca examinadora de TCC no Curso de Teologia da Faculdade Católica de Santa Catarina.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Ass. Orientador

\_\_\_\_\_  
Aluno

\_\_\_\_\_  
Ass. Prof. TCC



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### APÊNDICE F FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA ORIENTAÇÃO DE TCC - PROTOCOLO DE ENTREGA -

#### *Identificação*

Acadêmico: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que recebi do acadêmico acima nomeado o documento do qual trata este protocolo.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

*Secretaria Acadêmica*



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### APÊNDICE G

#### CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ALUNO-PESQUISADOR



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### APÊNDICE G

#### CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ACADÊMICO-PESQUISADOR

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio deste documento, apresentamos-lhe o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, aluno do Curso de Graduação em Teologia – Bacharelado, da Faculdade Católica de Santa Catarina (FACASC), que está desenvolvendo uma **pesquisa de campo** relacionada ao Trabalho de Conclusão do Curso, na modalidade Monografia.

Convidamos-lhe, então, a colaborar com a dita pesquisa, que tem como instrumento um questionário específico, formulado pelo acadêmico sob os cuidados de seu professor-orientador, \_\_\_\_\_, bem como autorizar o pesquisador a utilizar os dados coletados para fins de amostragem e proposição de resultados. Seu aceite deve ser sinalizado pela assinatura do *Termo de consentimento para pesquisa*, que segue em anexo.

Esclarecemos ainda que o pesquisador manterá sob sigilo o nome dos participantes ou entidades consultadas, quando assim preferirem, e respeitará a ética exigida para a pesquisa nos padrões acadêmico-científicos. Além disso, informamos que um dos compromissos do estudo em questão é o comprometimento do pesquisador em possibilitar aos entrevistados um retorno dos resultados finais da pesquisa.

Agradecemos sua compreensão e colaboração no processo formativo deste futuro profissional e da pesquisa em nossa região. Em mesmo ato, colocamo-nos à sua disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou sugestões de aprimoramento.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Cordialmente,

PROF. NOME DO COORDENADOR  
Coordenador do Curso



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA PESQUISA

Eu, \_\_\_\_\_, aceito participar livremente da pesquisa desenvolvida pelo acadêmico \_\_\_\_\_, ciente da utilização dos dados coletados para fins de amostragem e proposição de resultados.

- Autorizo a utilização de meu nome ou entidade que represento no *corpus* da pesquisa. ( )
- Prefiro que meu nome ou o nome da entidade que represento não conste *corpus* da pesquisa. ( )

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Entrevistado

Assinatura do Acadêmico-Pesquisador



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### APÊNDICE H

#### TERMO DE ENTREGA DAS VIAS DO TCC PARA BANCA





## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### APÊNDICE H TERMO PARA ENTREGA DAS VIAS DO TCC PARA BANCA

#### *Identificação*

Acadêmico: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

#### **- PROTOCOLO DE ENTREGA -**

Declaro para os devidos fins que recebi do acadêmico acima nomeado todos os seguintes documentos, completamente preenchidos e devidamente assinados:

- ( ) documento *Ficha de Acompanhamento da Orientação de TCC* (APÊNDICE F), com a autorização final assinada pelo orientador
- ( ) documento *Sugestão de Avaliadores para Banca de Defesa de TCC* (APÊNDICE J) completamente preenchido, assinado pelo orientador e acompanhado de anexo com resumo e palavras-chave
- ( ) três vias integrais do TCC para a banca em versão impressa (livreto: impressão em folha A5, frente e verso, com espiral e sem a capa colorida)

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

*Secretaria Acadêmica*



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### APÊNDICE I

#### SUGESTÃO DE AVALIADORES PARA BANCA DE DEFESA DE TCC



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

# APÊNDICE I SUGESTÃO DE AVALIADORES PARA BANCA DE DEFESA DE TCC

### Identificação

Acadêmico: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Área:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Administração Eclesial    | <input type="checkbox"/> Teologia Fundamental |
| <input type="checkbox"/> Direito Canônico          | <input type="checkbox"/> Teologia Litúrgica   |
| <input type="checkbox"/> Doutrina Social da Igreja | <input type="checkbox"/> Teologia Moral       |
| <input type="checkbox"/> História da Igreja        | <input type="checkbox"/> Teologia Pastoral    |
| <input type="checkbox"/> Patrologia                | <input type="checkbox"/> Teologia Sistemática |
| <input type="checkbox"/> Teologia Bíblica          | <input type="checkbox"/> Outra: _____         |
| <input type="checkbox"/> Teologia Espiritual       |   |

Tema: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

*Acréscitar em anexo o resumo e as palavras-chave do TCC.*

1. Esta sugestão deve ser fruto de diálogo entre orientador e orientando.
2. O primeiro examinador sugerido seja necessariamente professor da Facasc; o segundo pode ser da Facasc (basta nome completo) ou externo (preencher todos os dados).
3. Os examinadores precisam ser pós-graduados (*lato* ou *stricto sensu*), isto é: especialistas, mestres ou doutores.

#### ▪ PRIMEIRA SUGESTÃO

Nome do professor da Facasc: \_\_\_\_\_

#### ▪ SEGUNDA SUGESTÃO

Nome do professor: \_\_\_\_\_

Titulação: ( ) Doutor - ( ) Mestre - ( ) Especialista

Entidade onde atua: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

*Ass. Orientador*

---

*Ass. Orientando*

---

*Ass. Prof. TCC II - visto*



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### APÊNDICE J

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ENTREGA FINAL DE TCC



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### APÊNDICE J

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ENTREGA FINAL DE TCC

*Após aprovação em banca examinadora e contendo os possíveis ajustes dela decorrentes.*

Eu, professor \_\_\_\_\_, na condição de ORIENTADOR de pesquisa, declaro para os devidos fins que esta versão final (anexa) do TCC do acadêmico \_\_\_\_\_, cujo título é \_\_\_\_\_, leva em consideração o parecer da banca examinadora, por mim presidida, estando adequada quanto a **conteúdo e metodologia** para compor o acervo bibliográfico desta Faculdade.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Ass. Orientador*

\_\_\_\_\_  
*Ass. Prof. TCC II - visto*



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### APÊNDICE J TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ENTREGA FINAL DE TCC - PROTOCOLO DE ENTREGA -

#### Identificação

Acadêmico: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que recebi do acadêmico acima nomeado todos os seguintes documentos, completamente preenchidos e devidamente assinados:

- ( ) documento *Termo de Responsabilidade para Entrega Final de TCC* (APÊNDICE I) completamente preenchido e assinado pelo orientador
- ( ) documento *Termo de Autorização para Disponibilizar o TCC no Repositório Institucional Virtual* (APÊNDICE L) completamente preenchido e assinado pelo aluno
- ( ) uma via do TCC em versão virtual (disco compacto – CD)
- ( ) uma via do TCC em versão impressa (livreto: impressão em folha A5, frente e verso, costurado e com capa colorida nos tons usados pela FACASC) contendo todas as assinaturas, para aluno que tenha obtido na banca média igual ou superior a nove
- ( ) pôster impresso em A2 (420x594mm), com formatação determinada pelo professor de TCC II, para exposição da pesquisa em evento acadêmico da faculdade, contendo os seguintes dados: *autoria (pesquisador e orientador), título, resumo, palavras-chave, objetivos e principais referências bibliográficas*
- ( ) cópia impressa de *e-mail* resposta da revista *Encontros Teológicos* ([revista@facasc.edu.br](mailto:revista@facasc.edu.br)) atestando recebimento dos seguintes dados da pesquisa para publicação no periódico: *autoria (pesquisador e orientador), título, resumo, palavras-chave, objetivos e principais referências bibliográficas*

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

**Biblioteca**



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### APÊNDICE L

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO TCC NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL VIRTUAL





## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

### APÊNDICE L TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO TCC NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL VIRTUAL

Eu, aluno(a) \_\_\_\_\_,  
registrado no Cadastro de Pessoa Física sob o número \_\_\_\_\_, autor do  
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em nível de graduação, intitulado  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
resultado de pesquisa orientada pelo professor(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com texto submetido à banca examinadora e aprovado em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, autorizo a Biblioteca Dom Afonso Niehues, da Faculdade Católica de Santa  
Catarina (FACASC), a disponibilizar minha produção aqui referida, na parcialidade ou  
integralidade, gratuitamente e por tempo indeterminado, em seu acervo virtual interno bem como  
site institucional, sob formato PDF ou outra tecnologia, para fins de visualização em tela, download  
ou impressão, a título de divulgação de produção científica.

NB – Caso intente publicar seu TCC na forma de livro, o(a) aluno(a) deverá anexar a este termo uma declaração da casa editorial contendo inclusive a previsão para lançamento da obra, desde que o lançamento desta não ultrapasse o prazo de um ano após a assinatura deste termo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Ass. Aluno(a)*

\_\_\_\_\_  
*Ass. Bibliotecário(a)*



**FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)**

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br) - E-mail: [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)

**APÊNDICE L**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO TCC**  
**NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL VIRTUAL**  
**- PROTOCOLO DE ENTREGA -**

*Identificação*

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que recebi do acadêmico acima nomeado o documento do qual trata este protocolo.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Bibliotecário(a)*